



CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolo sob o nº 024412046

Data: 03/11/16 As 14:52:49

Alberto Perim

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 033/2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

006002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 335043-Subvenções Sociais, no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação de parte da seguinte dotação, 006003- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO SUS, 1030200142.032- Manutenção das atividades do MAC – Média e alta complexidade, 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 335043-Subvenções Sociais, o valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Hospital Padre Máximo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de novembro de 2016.

Dalton Perim

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Venda Nova do Imigrante, ES, 01 de novembro de 2016.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 033/2016

Senhor presidente e senhores vereadores,

O projeto ora apresentado, versa sobre autorização para suplementar a dotação referente à subvenção social para entidades de saúde, e ao mesmo tempo pede autorização para fazer repasse de subvenção social para o Hospital Padre Máximo.

O repasse de recursos para o HPM é fato já consumado no próprio orçamento do Município, conforme já aprovado por esta Casa de Leis no orçamento de 2016, porém, o montante previsto não será suficiente para o fechamento das contas do ano de 2016.

Conforme já vem ocorrendo nos anos anteriores, no final do ano o Hospital tem dificuldade em fechar suas contas, especialmente em razão do 13º salário dos seus funcionários, razão porque estamos disponibilizando uma ajuda extra no montante de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dependendo no entanto da disponibilidade de recursos do Município e da suplementação da dotação orçamentária que ora se propõe.

Diante do exposto, e na certeza de que os recursos serão aplicados em benefício de uma causa justa e nobre, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal